



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA  
LEI Nº 911/94  
DATADA DE 22.02.1994.-

AUTORIZA ADQUIRIR POR COMPRA ÁREA QUE ESTÁ  
INSTALADA A TORRE DE TV NA LINHA PINHEIRI-  
NHO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS:

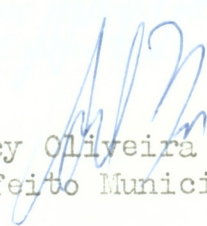
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL -  
DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO  
COM A LEI, FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E EU, SANCIO-  
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

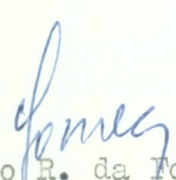
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo-  
Municipal autorizado à adquirir por compra uma área de 614,41m<sup>2</sup>,  
constante das glebas A e B, bloco 10, Fazenda Sargento, Linha Pi-  
nheirinho, neste município, onde está instalada a torre de TV, da  
aquela comunidade, pelo preço certo de Cr\$: 200.000,00 (duzentos -  
mil cruzeiros reais).-

Art. 2º - As despesas desta Lei, correrão-  
por conta do orçamento municipal.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelân-  
dia-SC, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1994.-

  
Aguacy Oliveira Braz,  
Prefeito Municipal.-

  
Elízio R. da Fonseca  
Diretor de administração,  
registrada e pub. em data supra.-